



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 860/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, à servidora **APARECIDA MARIA MARTINS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 4.225.539-4/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 803.511.409-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, nível 9-H.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 1.300,06 (um mil, trezentos reais e seis centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 29 (vinte e nove) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças